



# **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 315/2011**, de 01 de agosto de 2011.

**Concede Aposentadoria Voluntária Comum por Tempo de Contribuição - com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e da outras providências.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1º, INCISO III, LETRA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,**

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COMUM POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – com proventos proporcionais ao tempo de contribuição para a Sra. **ODILA BERTUZZI SMANIOTTO**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG. Nº **3.825.352-2PR**, CPF: **829.735.809-78**, Servidora Pública Municipal Efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais III, Nível de Vencimentos XIV**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais calculados pela média aritmética, conforme disposições da Lei Federal 10.887, com o princípio da não paridade, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 01 de agosto de 2011.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito em Exercício**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente do IPREMED**